

EDITAL NORMATIVO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2020.1 - Facid | Wyden

A Faculdade Integral Diferencial – Facid | Wyden, por seu Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no artigo 49, da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2020.1 - Facid | Wyden**, destinado ao preenchimento de **20 (vinte) vagas** oferecidas para o primeiro período letivo do ano de 2020, no curso de **MEDICINA**, da Facid | Wyden Teresina-PI.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização e a realização da primeira fase do PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA MEDICINA 2020.1 - Facid | Wyden estão sob a responsabilidade da EAPC - Empresa de Apoio e Gestão de Projetos e Concursos Públicos.

1.2. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 está aberto a alunos que já concluíram ao menos o primeiro semestre curso de Medicina.

1.3. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 de que trata este Edital é válido, apenas, para ingresso a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2020, de acordo com os limites de vagas especificados.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para a matrícula, que serão averiguados por ocasião da 2ª fase do processo seletivo:

2.1.1. estar matriculado e cursando ao menos o 2º semestre do Curso de Medicina em Instituição brasileira autorizada/reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

2.2. Não será aceita em qualquer hipótese, matrícula de candidatos nas seguintes condições:

2.2.1. candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;

2.2.2. candidato de curso não autorizado ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

2.3. A comprovação de que o candidato(a) possui os requisitos exigidos dar-se-á com a apresentação dos documentos hábeis, por ocasião da convocação para a segunda fase. A não apresentação de qualquer dos documentos implica na desclassificação do candidato(a), de forma irrecorrível.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. **As inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 serão recebidas exclusivamente por meio da internet, no período entre as 12 horas do dia 16/09/2019 e as 12 horas do dia 19/11/2019 (horário local).**

3.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição é de total responsabilidade do candidato.

3.4. Eventuais erros de digitação de dados cadastrais, exceto número do CPF, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, recorrendo-se ao fiscal de sala, por meio de preenchimento de formulário próprio.

3.4.1. Cabe exclusivamente ao candidato as consequências decorrentes de sua omissão em solicitar correções de seus dados cadastrais.

3.5. Para se inscrever no Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://www.eapc.com.br/transf_med_2020-1 e, por meio dos *links* referentes ao processo, preencher a Ficha de Inscrição, transmitir os dados pela internet, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.5.1. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

3.5.2. O boleto poderá ser pago em qualquer agência bancária ou nas casas lotéricas **até o dia 19/11/2019**.

3.5.3. As inscrições cujos pagamentos estiverem em desacordo com os valores determinados neste Edital ou, ainda aqueles que forem efetuados após o dia 19/11/2019, serão indeferidas.

3.5.4. Não será aceito comprovante provisório referente ao pagamento da taxa de inscrição efetivado em autoatendimento (pagamento feito em envelope) ou comprovante de agendamento de pagamento.

3.5.5. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do boleto bancário.

3.5.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

3.5.7. A Facid | Wyden e a EAPC não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. **A partir do dia 21/11/2019**, o candidato poderá conferir, no *site* da EAPC, a homologação de sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido homologada, o candidato deverá entrar em contato com a EAPC para obter esclarecimentos

3.7. A EAPC disponibiliza plantão de atendimento para esclarecimentos de dúvidas por meio do telefone (17) 3353-8278 ou do endereço eletrônico sac@eapc.com.br de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília).

3.8. Não haverá devolução da importância paga, referente a inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1. Neste caso, a devolução será efetuada em até 30 (trinta) dias.

3.9. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, caso haja falsidade de documentos e/ou declaração apresentados para a inscrição no certame, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4. DAS FASES

4.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden será composto de 2 (duas) fases, sendo elas:

4.1.1. Primeira fase: prova objetiva;

4.1.2. Segunda fase: Análise curricular e comprovação dos requisitos para matrícula.

5. DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, conforme informações contidas no quadro abaixo.

QUADRO 1 - INFORMAÇÕES SOBRE A PROVA OBJETIVA				
CURSOS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PESOS	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS
MEDICINA	ANATOMIA	10	2,50	25,0
	BIOQUÍMICA	10	2,50	25,0
	ESTATÍSTICA	10	2,50	25,0
	HISTOLOGIA	10	2,50	25,0

5.2. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2.1. O total de pontos obtidos na prova objetiva será igual ao resultado da soma do número de acertos em cada conteúdo multiplicado pelo peso referente a cada conteúdo, conforme informações do Quadro 1.

5.3. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(es) eventualmente anulada(s) em virtude de recurso será(ão) atribuído(s) a todos candidatos presentes à prova, desde que não tenham sido atribuídos anteriormente.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NA PRIMEIRA FASE

6.1. Será considerado aprovado na primeira fase do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden, o candidato que obtiver, cumulativamente, pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos na soma dos pontos da prova objetiva e que não tenha obtido nota 0 (zero) em nenhum dos conteúdos propostos.

7. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR E DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO REQUISITOS

7.1. Os candidatos aprovados na primeira fase do processo seletivo, nos termos do subitem serão convocados a comparecer, entre os dias 29/11/2019 e 07/12/2019, na Facid | Wyden, Rua Veterinário Bugyja Brito, 1354, Bairro Horto Florestal, em Teresina - PI, e apresentar mediante requerimento protocolado junto a Comissão, os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos elencados no item 3 do presente edital:

7.1.1. Carteira de identidade (original e cópia autenticada);

7.1.2. CPF (original e cópia autenticada);

7.1.3. Comprovante de residência (original e cópia autenticada);

7.1.4. Histórico Escolar completo e atualizado, que conste (original e cópia autenticada):

7.1.4.1. Data de realização do vestibular (mês e ano) e a relação das disciplinas cursadas. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deverá ser informada, assim como a data de realização do exame de seleção realizado;

7.1.4.2. Relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação) e situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (disciplinas cursadas, trancamento de matrícula, abandono de curso etc.);

7.1.4.3. Ementas originais das disciplinas cursadas;

7.1.4.4. Vínculo do requerente com o estabelecimento de origem no atual período (declaração);

7.1.4.5. Dados pessoais do requerente;

7.1.4.6. Endereço da instituição de origem;

7.1.4.7. Descrição do regime de aprovação da instituição de origem.

7.1.5. Cópia da portaria de autorização ou reconhecimento do curso e/ou habilitação emitida pelo MEC (com data da publicação do respectivo ato no DOU), caso esta informação não conste do Histórico Escolar.

7.1.6. Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com bibliografia) que poderão ser aproveitadas.

7.2. A segunda fase tem caráter exclusivamente eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que:

7.2.1. Deixarem de comparecer/entregar os documentos elencados nos subitens 7.1.1 e seguintes;

7.2.2. Apresentar documentação incompleta, carente de dados essenciais ou contendo informações divergentes entre documentos, documentos ilegíveis e/ou rasurados.

7.3. O candidato aprovado na segunda fase será alocado em um dos semestres do curso de Medicina, considerando a análise da documentação apresentada da instituição de origem. Esta avaliação será feita pela Comissão Examinadora de Medicina do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden.

7.3.1. Os candidatos que após análise dos documentos e histórico escolar forem considerados aprovados nessa fase, porém tenham a carga horária e/ou disciplinas cursadas na Instituição de origem consideradas insuficientes em relação ao Curso de Medicina da Facid | Wyden, poderão ser obrigados a realizar complementação na forma de dependência.

8. DA PRESTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE: PROVA OBJETIVA

8.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden será composto de 1(uma) prova objetiva com duração máxima total de 4h30 (quatro horas e trinta minutos).

8.1.1. As provas para todos serão aplicadas na cidade de Teresina - PI. Os candidatos as vagas de transferência do curso de Medicina poderão ainda optar, no ato da inscrição, pela realização das provas nas cidades de Belém – PA, Fortaleza - CE, Salvador – BA, São Luis - MA, São Paulo - SP, Recife - PE ou Teresina - PI.

8.2. A prova objetiva será aplicadas no dia 24/11/2019, com abertura dos portões as 8h (oito horas) e fechamento dos portões as 9 (nove horas) horário local em Teresina.

8.2.1. Os candidatos que escolherem polos de prestação de prova diferentes de Teresina - PI, em virtude da necessidade de simultaneidade das provas, utilizarão como referência o horário local em Teresina.

8.3. Havendo alteração de data, será informada a nova data no site da Facid | Wyden www.wyden.com.br/facid e no site da EAPC, <http://www.eapc.com.br>.

8.4. Ao candidato só será permitida a realização das provas na data, local e horário constantes no Edital de Convocação.

8.4.1. Somente será admitido para realizar as provas o candidato que estiver munido de documento original de identidade.

8.4.2. Serão considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança (RG), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe, Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, tenham valor de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (emitida após a Lei 9.503/97, carteira nova com foto).

8.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada sem valor de identidade, Certidões de Casamento (mesmo com foto).

8.4.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.5. Não será admitido nos locais de provas o candidato que se apresentar após o horário determinado no Edital de Convocação para a realização das provas.

8.4.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.4.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.4.8. O candidato deverá se acomodar na carteira identificada com seu nome.

8.5. No ato da realização das provas, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões, a folha definitiva de respostas da prova objetiva.

- 8.6. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando as folhas de respostas e/ou o caderno de questões.
- 8.6.1. O candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na folha definitiva de respostas.
- 8.6.2. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora, agendas eletrônicas, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como a permanência de candidatos com gorros, bonés ou chapéus.
- 8.6.2.1. A Facid | Wyden e a EAPC recomendam aos candidatos que não se apresentem nos locais de prova munidos dos objetos citados no subitem 8.6.2 e esclarecem que não se responsabilizam pelos casos de perda, roubo, extravio ou dano de quaisquer pertences.
- 8.6.2.2. Todos os pertences pessoais dos candidatos poderão ser devidamente lacrados, pela equipe de fiscalização, em sacos de segurança.
- 8.6.3. Depois de preenchidas, a folha definitiva de respostas deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o caderno de questões.
- 8.6.4. Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), questões emendadas ou rasuradas, ainda que legíveis. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob o risco de prejuízo ao desempenho do candidato.
- 8.6.5. O caderno de questões, por razões de segurança, não poderá ser levado pelo candidato. O caderno será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.eapc.com.br> no primeiro dia subsequente à aplicação da prova e ficará à disposição dos candidatos durante o período de recurso contra o gabarito preliminar.
- 8.6.6. Todos os candidatos poderão ser submetidos à foto/filmagem, identificação digital, coleta de dados e assinaturas em formulário específico, para posterior verificação.
- 8.7. Será excluído do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden o candidato que, além das hipóteses previstas neste Edital:
- 8.7.1. se apresentar após o horário estabelecido para a realização da prova;
- 8.7.2. não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
- 8.7.3. não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste edital, para a realização da prova;
- 8.7.4. se ausentar da sala e/ou local de prova sem autorização;
- 8.7.5. se ausentar do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo de 2h (duas horas);
- 8.7.6. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- 8.7.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (smartphones, celulares, etc);
- 8.7.8. lançar mão de meios ilícitos para execução das provas;
- 8.7.9. não devolver integralmente o material solicitado;
- 8.7.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. Candidatos com necessidades especiais, permanentes ou temporárias, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, deverão enviar, por e-mail no endereço sac@eapc.com.br, requerimento assinado à EAPC, **até o dia 19/11/2019**, declarando o tipo de condição especial necessária acompanhado de laudo médico, digitalizado, emitido por especialista da área.

9.1.1. O não encaminhamento da documentação referida no subitem 9.1 isenta a Facid | Wyden e a EAPC de providenciar as condições especiais para que este realize as provas.

9.2. No caso de candidata lactante não será necessário envio de laudo médico. O tempo utilizado para a amamentação não será compensado no tempo para a realização da prova. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa no local de realização da prova.

9.3. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

9.4. Os candidatos que obtiverem deferimento de sua solicitação de condições especiais para realização da prova participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação.

9.5. Os deferimentos e indeferimentos das solicitações de condições especiais para realização das provas serão divulgados oportunamente no sítio da EAPC.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso quanto à formulação das questões e à opção considerada como certa na prova objetiva. Tal recurso deverá ser interposto até as 18h (dezoito horas) do primeiro dia subsequente à data de aplicação das provas.

10.2. Serão indeferidos preliminarmente os recursos sem fundamentação, que desrespeitem a Banca Elaboradora, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

10.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

10.4. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <https://www.eapc.com.br>, acessar a área do candidato e seguir as instruções ali contidas no *link* "Recursos".

10.5. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste Capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no site <https://www.eapc.com.br>.

10.5.1. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.

10.6. Os recursos apresentados serão julgados em até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de encerramento do prazo de recebimento, e o resultado divulgado no endereço eletrônico <https://www.eapc.com.br>.

10.6.1. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

10.6.2. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

10.6.3. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1. O Resultado da 1ª fase (prova objetiva) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden está previsto para ser divulgado até as 18h do dia 29/11/2019.

11.2. O Resultado da 2ª fase (análise de documentos) do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden está previsto para ser divulgado até as 18h do dia 16/12/2019.

11.3. A relação dos candidatos **classificados aprovados** serão disponibilizadas no site www.wyden.com.br/facid e fixadas nos murais da Facid | Wyden.

11.3.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, na ordem de classificação, o candidato que tiver maior idade.

12. DA MATRÍCULA

12.1. A matrícula dos candidatos **classificados** no Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden será realizada na Facid | Wyden, Rua Veterinário Bugyja Brito, 1354, Bairro Horto Florestal, em Teresina - PI, nos dias 16/12/2019 a 28/12/2019.

12.2. No ato da matrícula os candidatos classificados, ou seus representantes, terão que apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de fotocópias que serão retidas para a formação do prontuário e cadastro do aluno.

QUADRO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA	
SEQ.	TIPO
1	Documento de Identificação (RG)
2	CPF
3	Título de Eleitor (Para maiores de 18 anos)
4	Certificado de Quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos)
5	Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação
6	Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente
7	Comprovante de endereço
8	Fotografias (duas) no formato 3x4, coloridas, recentes e de frente
9	Certidão de nascimento ou casamento
10	Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar

12.3. A matrícula não será realizada sem a apresentação de todos os documentos exigidos.

12.4. Os candidatos que não comparecerem na data estabelecida para a matrícula, ou que não apresentarem a documentação exigida no Quadro 2, serão considerados **DESISTENTES**. As vagas decorrentes serão preenchidas em convocações posteriores (chamadas complementares).

12.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, procuradores legalmente habilitados, mediante a apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do procurador.

12.6. Na ocasião da matrícula o candidato maior de idade, ou o responsável legal pelo candidato que ainda não atingiu a maioridade, preencherá e assinará o **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nos demais a serem publicados.

13.2. A falsidade de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminarão o candidato do certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. A Facid | Wyden e a EAPC divulgarão, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de NOTA OFICIAL veiculada nos meios de comunicação local e nos sites: www.wyden.com.br/facid e <http://www.eapc.com.br>.

13.4. O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao Processo Seletivo de Transferência Externa 2020.1 Facid | Wyden são de responsabilidade exclusiva do candidato.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Facid | Wyden e a EAPC.

Teresina - PI, 16 de setembro de 2019.



Ronaldo José Amorim Campos
Diretor Geral da **Facid | Wyden**

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANATOMIA

- Conceitos em anatomia geral.
- Nomenclatura anatômica.
- Aspectos gerais dos principais sistemas orgânicos.
- Anatomia do sistema reprodutor masculino e feminino.
- Anatomia do sistema digestório.
- Anatomia do sistema cardiovascular.

Bibliografia sugerida

SOBOTTA, J., Atlas de Anatomia Humana, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2006, 22ª. ed.

WOLF-HEIDEGGER, Atlas de Anatomia Humana, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 2006, 6ª. ed.

BIOQUÍMICA

- Biomoléculas.
- Proteínas: estrutura e função.
- Proteínas e aminoácidos.
- Enzimas e Coenzimas.
- Aminoácidos e proteínas.
- Lipídeos.
- Metabolismo e sua regulação.
- Fosforilação oxidativa.
- Ciclo de Krebs - Metabolismo carboidratos.
- Metabolismo dos lipídeos.
- Metabolismo dos aminoácidos e proteínas.

Bibliografia sugerida:

Nelson, David L. e Cox, Michael M. Princípios de Bioquímica de Lehninger; 6ª Edição, 2014. Editora Artmed, Porto Alegre, RS.
Lodi, Wilson R. N. e Rodrigues Vanderlei. Bioquímica - Do Conceito Básico à Clínica; 1ª Edição, 2012. Editora Sarvier, São Paulo, SP.

ESTATÍSTICA (BIOESTATÍSTICA)

- Análise Exploratória de Dados, Distribuição de frequências, representações gráficas, medidas de tendência central e de dispersão, assimetria e Diagramas em caixas.
- Noções de probabilidade, Regra da adição e do produto, conceito de variável aleatória, distribuição de probabilidade (Distribuição binomial e normal).
- Conceito de amostra e população, Planos de amostragem.
- Parâmetro populacional e estimador e distribuição amostral da média e proporção.
- Estimação pontual e intervalar, intervalos de confiança da média, tamanho amostral.

Bibliografia sugerida:

Martinez, Edson Zangiacomi. Bioestatística para os cursos de graduação da área da saúde. São Paulo: Blucher, 2015.
Pagano, Marcelo e Gauvreau, Kimberlee. Princípios de Bioestatística - Tradução da 2ª Edição Norte Americana, Pioneira Thompson Learning.

- Epitélios de revestimento e glandular.
- Matriz extracelular.
- Membrana basal.
- Fibras do tecido conjuntivo.
- Células do tecido conjuntivo.
- Tecidos musculares esquelético, liso e cardíaco.
- Tecido nervoso, SNC e SNP.
- Cartilagem e osso.
- Ossificação.
- Pele e anexos.

Bibliografia sugerida:

Kierszenbaum, A. L. e L. Tres, Laura. Histologia e Biologia Celular, 4a ed. Elsevier.

Junqueira, L. C. e Carneiro, José. Histologia Básica - 12ª Ed. 2013. Guanabara Koogan